

Trata-se de pedido de esclarecimento recebido dia 17/03/2026 via e-mail [licitacoesnmp.sap@sp.gov.br](mailto:licitacoesnmp.sap@sp.gov.br), referente ao edital do Pregão Eletrônico n.º 90011/2026, objeto do Processo SEI n.º 006.00044400/2026-13, que trata da Contratação de serviço mediante locação de veículo novo, na modalidade A (sem condutor e sem combustível), em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico administrativas do Contratante.

Transcrevo, a seguir, o teor do questionamento e a resposta enviada pela área técnica:

**Questionamento:**

*1. Ao analisar o Termo de Referência, verificamos que no item 5.2, alínea "b", consta a especificação de motor mínimo 1.5 – 16v para o veículo do Grupo B. Entretanto, observa-se que os veículos atualmente disponíveis no mercado nacional possuem significativa evolução tecnológica, especialmente os motores 1.0 turbo, os quais apresentam potência e torque equivalentes ou até superiores aos motores 1.5 aspirados tradicionais, mantendo desempenho similar ou superior, com maior eficiência energética. Nesse sentido, diversos modelos sedan com motorização 1.0 turbo atingem potência na faixa de 116 a 130 cv, desempenho compatível com veículos equipados com motores 1.5 aspirados, normalmente situados entre 110 e 126 cv. Diante disso, solicitamos esclarecimento: Será admitida a oferta de veículo equipado com motor 1.0 turbo, desde que apresente potência equivalente ou superior aos motores 1.5 aspirados, atendendo plenamente às necessidades operacionais da Administração? Tal interpretação ampliaria a competitividade do certame sem prejuízo ao desempenho requerido para o objeto da contratação.*

**Resposta:**

*1. Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, informamos que não será admitida a oferta de veículo equipado com motor 1.0 turbo, por não atender ao mínimo exigido no item 5.2, alínea "b", do Termo de Referência.*